



## ERRATA Nº 04

### EDITAL N.º 02/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS DE PROFISSIONAIS DE APOIO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária que estabelece normas para a seleção e formação de cadastro de reserva de pessoal para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, com fundamento na Lei Municipal nº 1.449, nas diretrizes do Artigo 37, inc. IX da constituição Federal e outras legislações correlatas torna público **SEGUNDA ERRATA**, para fazer constar no Edital o que segue:

1) **Onde se lê no título 4 – DA INSCRIÇÃO**, item 4.1, abaixo transcrito:

4.1 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site: [www.pinheiros.es.gov.br](http://www.pinheiros.es.gov.br). no período de 8h00min do dia 18/01/2021 até às 17h do dia 20/01/2021, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

#### LEIA-SE:

4.1 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site: [www.pinheiros.es.gov.br](http://www.pinheiros.es.gov.br). no período **de 8h00min do dia 20/01/2021 até às 17h do dia 22/01/2021**, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

2) **Onde se lê no ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, abaixo transcrito:

EVENTOS	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Dia 23/12/2021, no site: <a href="http://www.pinheiros.es.gov.br">www.pinheiros.es.gov.br</a> .
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site: <a href="http://www.pinheiros.es.gov.br">www.pinheiros.es.gov.br</a> . Período de 8h00min do dia 18/01/2021 até às 17h do dia 20/01/2021, observado o fuso-horário de Brasília/DF.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	No dia 22 de janeiro de 2021 no site: <a href="http://www.pinheiros.es.gov.br">www.pinheiros.es.gov.br</a> .
CHAMADA E CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS	No dia 01 e 02 de fevereiro de 2021, conforme informações complementares no site: <a href="http://www.pinheiros.es.gov.br">www.pinheiros.es.gov.br</a>
RECURSO	Dia 03 de fevereiro de 2021.
RESULTADO FINAL	Dia 05 de fevereiro, no site: <a href="http://www.pinheiros.es.gov.br">www.pinheiros.es.gov.br</a>
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	Conforme necessidade da administração
APRESENTAÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO	Conforme necessidade da administração



**LEIA-SE:**

## **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	Dia 23/12/2021, no site: <a href="http://www.pinheiros.es.gov.br">www.pinheiros.es.gov.br</a> .
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site: <a href="http://www.pinheiros.es.gov.br">www.pinheiros.es.gov.br</a> . Período de 8h00min do dia 20/01/2021 até às 17h do dia 22/01/2021, observado o fuso-horário de Brasília/DF.
<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL</b>	No dia 26 de janeiro de 2021 no site: <a href="http://www.pinheiros.es.gov.br">www.pinheiros.es.gov.br</a> .
<b>CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS</b>	Dia 04 e 05 de fevereiro de 2021. Conforme informações complementares no site: <a href="http://www.pinheiros.es.gov.br">www.pinheiros.es.gov.br</a> .
<b>RECURSO DE INDEFERIMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS</b>	Dia 09 de fevereiro de 2021, via email: <a href="mailto:processoseletivo@pinheiros.es.gov.br">processoseletivo@pinheiros.es.gov.br</a>
<b>RESULTADO FINAL</b>	Dia 11/02/2021, no site: <a href="http://www.pinheiros.es.gov.br">www.pinheiros.es.gov.br</a>
<b>FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>	Conforme necessidade da administração
<b>APRESENTAÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO</b>	Conforme necessidade da administração

### **3 ONDE SE LÊ NO TÍTULO 7 - CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1.1 A classificação será apurada com base nos pontos obtidos.

1.2 Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- I – Maior pontuação na contagem de tempo de serviço;
- II - Maior pontuação na qualificação profissional;
- III – Maior participação em Cursos de Formação Continuada, com data mais recente;
- IV - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**LEIA-SE:**

1.3 A classificação será apurada com base nos pontos obtidos.

1.4 Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- I – Maior pontuação na contagem de tempo de serviço;
- II - Maior pontuação na qualificação profissional;
- III - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.



**5 ONDE SE LÊ, TABELA V- CARGOS QUE NÃO EXIGEM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E TABELA VI – CARGO DE MOTORISTA**

**TABELA V- CARGOS QUE NÃO EXIGEM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

(Aux. Serviços Gerais, Ajudante de Pedreiro, Eletricista, Merendeira, Pedreiro, Trab. Braçal e Zelador Esc.)

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
A	Ensino Médio	30	01	30
B	Ensino Fundamental Completo	25	01	25
C	Curso de Formação Continuada com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas, a partir de 2017, oferecidos por secretarias de Educação MEC, ou instituições públicas federais ou estaduais.	15	01	15
D	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo <b>FNDE/MEC/SEDU/INSTITUTOS PÚBLICOS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS</b> , com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	08	03	24
<b>TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO</b>				<b>94</b>
<b>TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO</b>				<b>6</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100</b>

**TABELA VI – CARGO DE MOTORISTA**

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
A	Ensino Médio	30	01	30
B	Ensino Fundamental Completo	25	01	25
C	Cursos Oferecidos pelo DETRAN, SEST SENAT a partir de 2016. (Exceto os cursos exigidos como requisitos básicos constantes do item 3.1 do presente edital)	10	02	20
D	Curso de Formação Continuada, com carga horária igual ou superior a 80(oitenta) horas, a partir de 2017, oferecidos por secretarias de Educação MEC, ou instituições públicas federais ou estaduais.	07	01	07
E	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo <b>FNDE/MEC/SEDU/INSTITUTOS PÚBLICOS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS</b> , com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	04	03	12
<b>TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO</b>				<b>94</b>
<b>TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO</b>				<b>6</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100</b>

**LEIA-SE:**

**TABELA V- CARGOS QUE NÃO EXIGEM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

(Aux. Serviços Gerais, Ajudante de Pedreiro, Eletricista, Merendeira, Pedreiro, Trab. Braçal e Zelador Esc.)

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
A	Ensino Médio	30	01	30
B	Ensino Fundamental Completo	25	01	25
C	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo <b>FNDE/MEC/SEDU/INSTITUTOS PÚBLICOS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS</b> , com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	08	03	24
<b>TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO</b>				<b>79</b>
<b>TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO</b>				<b>6</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>85</b>



**TABELA VI – CARGO DE MOTORISTA**

<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>		<b>PONTOS POR TÍTULO</b>	<b>QUANT. DE TÍTULOS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
A	Ensino Médio	30	01	30
B	Ensino Fundamental Completo	25	01	25
C	Cursos Oferecidos pelo DETRAN, SEST SENAT a partir de 2016. (Exceto os cursos exigidos como requisitos básicos constantes do item 3.1 do presente edital)	10	02	20
C	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo <b>FNDE/MEC/SEDU/INSTITUTOS PÚBLICOS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS</b> , com carga horária igual ou superior a 40 horas, <u>a partir de 2017.</u>	04	03	12
<b>TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO</b>				<b>87</b>
<b>TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO</b>				<b>6</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>93</b>

Pinheiros/ES, 18 de janeiro de 2021.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**  
**Nomeada pela Portaria nº 116/2020**

